



EDITAL Nº 26, DE 20 DE JULHO DE 2016.

**CAMPUS DE TRÊS LAGOAS - CPTL
COMISSÃO ESPECIAL
CURSO DE PEDAGOGIA
SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO**

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE PEDAGOGIA DO CAMPUS DE TRÊS LAGOAS instituída pela Instrução de Serviço nº 198/2016, de 18 de julho de 2016 da Direção do Campus de Três Lagoas, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital PREG Nº 110, de 13 de julho de 2016, na Lei nº 8.745/1993, 9.849/1999, 12.425/2011, Lei nº 12.772/2012; na Resolução COEG nº 21/2011, Resolução COEG nº 96/2011, Parecer PROJUR nº 105/2003, Orientação Normativa nº 5/SRH/MP, Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP, Decretos nº 7.485/2011, e nº 8.259/2014, torna público o presente Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto.

1. CENTRO/CAMPUS/FACULDADE, ÁREA/SUBÁREA, CARGA HORÁRIA, CLASSE E DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO:

CAMPUS	ÁREA/SUBÁREA	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	CLASSE	DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO
TRÊS LAGOAS/MS					
CPTL	Pedagogia / Educação / Políticas Educacionais	01	40	Auxiliar, nível I, com Mestrado	Até 29/09/2016

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

2.1 No ato da inscrição o candidato deverá preencher a declaração de ausência de impedimentos. Ver **Anexo 1**.

2.2 Para a inscrição o candidato deverá apresentar **cópia autenticada** dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade ou, no caso de estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e o Passaporte atualizado;
- Título Eleitoral, dispensado no caso de estrangeiro;
- Certidão de Quitação Eleitoral obtida por qualquer Cartório Eleitoral ou pela Internet: www.tse.gov.br (para brasileiros);
- Cartão de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- Comprovação de quitação com o Serviço Militar (para os homens), dispensado no caso de estrangeiro;
- Curriculum Vitae, no formato da Plataforma Lattes/CNPq, acompanhado de respectivos documentos comprobatórios, originais e cópias (ver item 5.1.3);
- Para a classe de Professor Auxiliar, nível I, com Mestrado: cópia do diploma de graduação, do título de mestre ou da ata da defesa ou título de doutor;



h) Para a classe de Professor Auxiliar, Nível I, com Especialização: cópia do diploma de graduação, certificado da pós-graduação lato sensu e histórico escolar, ou comprovante de obtenção de créditos em curso de pós-graduação **stricto sensu**.

2.3 Caso não haja candidato inscrito com a titulação estabelecida neste Edital, poderão inscrever-se candidatos com titulação inferior, em datas fixadas neste Edital.

2.4 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “d”, se na Cédula de Identidade ou CNH constar o número do CPF de forma legível.

2.5 Na ausência de cópia autenticada o candidato deverá providenciar a apresentação do original para efeito de autenticação no ato da entrega da cópia, sob pena de não aceitação do documento.

2.6 Não serão aceitos documentos transmitidos via fax.

2.7 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato.

2.8 No ato da inscrição o candidato deverá declarar que não há impedimentos legais para assumir imediatamente o cargo estipulado no Edital da Comissão Especial, mediante a comprovação por declaração do órgão, identificando o cargo; sua natureza (nível superior, médio, intermediário, apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e, ainda, se exerce cargo de direção, função comissionada, função gratificada ou de natureza similar.

3. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

Situações de impedimento para a contratação de Professor Substituto:

3.1 caso seja ocupante de cargo público federal integrante da carreira de magistério superior ou de nível fundamental e médio (antigos 1º e 2º graus) de que trata a Lei nº 7.596/1987, mesmo em licença para tratamento de interesses particulares ou qualquer outra licença;

3.2 caso seja ocupante de cargo, emprego ou função pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, **de categoria funcional de nível médio**, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;

3.3 caso já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;

3.4 caso tenha acumulação lícita, ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes e a carga horária do contrato de Professor Substituto;

3.5 caso tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato;

3.6 caso já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja quarenta horas semanais;

3.7 ter sido professor substituto da UFMS ou ter trabalhado, com contrato temporário, em outro órgão federal nos últimos 24(vinte e quatro) meses, anteriores a data deste Edital.

4. FASES DA SELEÇÃO:

4.1- A Seleção de Professor Substituto compreende as seguintes fases:

4.1.1- Prova Escrita Objetiva, com peso 1 (um), de caráter eliminatório;

4.1.2- Prova Didática, com peso 3 (três), de caráter eliminatório;



4.1.3- Prova de Títulos, com peso 1 (um), de caráter classificatório. Ver no Anexo 2, “tabela de pontuação da prova de títulos”, os títulos acadêmicos, atividades didáticas e produção científica válidos para pontuação, os quais devem ser comprovados mediante apresentação do Curriculum vitae, no formato da Plataforma Lattes/CNPq, acompanhado dos respectivos documentos comprobatórios, originais e cópias simples, que devem ser entregues no ato da inscrição para o processo seletivo.

4.2- A sequência de Provas será Prova Escrita, Prova Didática, e, Prova de Títulos.

4.3- As Normas do Processo Seletivo Público Simplificado para contratação de Professores Substitutos, encontram-se nas Resoluções COEG nº 21/2011 e nº 96/2011, disponíveis no endereço eletrônico www.copeve.ufms.br.

5. REMUNERAÇÃO

5.1 O valor da remuneração será conforme tabela abaixo:

CARGO	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	
		Especialização (R\$)	Mestrado (R\$)
Auxiliar nível I – 40 horas	2.814,01	370,72	985,69

6. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

6.1 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, dos dias **25 a 27 de julho de 2016**, no horário das 8 às 10h e das 14 às 16h, para candidatos à classe de professor Auxiliar, nível I com Mestrado, na **Secretaria de Apoio Pedagógico – SAP** da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Campus de Três Lagoas, **Unidade I**, situada na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 1662, Três Lagoas/MS, CEP 79.603-011, telefone (67) 3509-3415.

6.2 Caso não haja candidatos inscritos para classe de Auxiliar, nível I com Mestrado, poderão inscrever-se no dia **28 de julho de 2016**, no mesmo local e horário, candidatos com titulação de Especialista;

6.3 A relação das inscrições deferidas serão divulgadas no dia **29 de julho de 2016**, às 14h na **Secretaria de Apoio Pedagógico – SAP**, da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Campus de Três Lagoas, **Unidade I**.

6.4 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato.

6.5 O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT, de acordo com o período de sua inscrição estabelecida no Edital da Comissão Especial, sendo vedada qualquer alteração posterior, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o professor.

6.6 Ao candidato cabe recurso quanto ao resultado final da seleção, se apresentado no prazo máximo de até dois dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado final, dirigido ao Pró-Reitor de Ensino de Graduação.



6.7 O curriculum vitae, no formato da Plataforma Lattes/CNPq, do candidato ausente ou não classificado deverá ser retirado, onde o mesmo efetuou a sua inscrição, no prazo máximo de sessenta dias, após a divulgação do resultado.

6.8 O processo seletivo terá validade de doze meses, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, caso haja autorização do Ministério da Educação, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos ou temporários.

6.9 Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

7. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

7.1 – O processo seletivo será realizado através de provas escrita objetiva, didática e de apreciação de títulos;

7.3 – A prova escrita será realizada no dia **2 de agosto de 2016**, às 14h, na sala do 1º ano do curso de Pedagogia do Campus de Três Lagoas, Unidade I;

7.4 – O sorteio do tema de realização da prova didática dar-se-á às 13h30min do dia **2 de agosto de 2016**, na sala do 1º ano do curso de Pedagogia do Campus de Três Lagoas – Unidade I.

7.5 – A prova didática será realizada no dia **3 de agosto de 2016**, a partir das 13h30min, na sala do 1º ano do curso de Pedagogia no Campus de Três Lagoas – Unidade I;

7.6 – A ausência do candidato no sorteio do tema da prova didática desclassifica-o do processo seletivo.

7.7 – O resultado final será no divulgado no dia 4 de agosto de 2016, às 14h na **Secretaria de Apoio Pedagógico – SAP** da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Campus de Três Lagoas, **Unidade I**, situada na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 1662, Três Lagoas/MS, CEP 79.603-011, telefone (67) 3509-3415.

8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

1. Política Educacional: retrospectiva histórica e fundamentos legais
2. Estrutura administrativa e didática do sistema escolar brasileiro
3. Formação de Professores e Trabalho Docente

9. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

BASTOS, João Baptista (Org.). **Gestão Democrática**. Rio de Janeiro: DP&A: SEPE, 2004.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9394/1996**. Brasília, DF: Senado, 1996. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm

FREIRE, Paulo. **A pedagogia do oprimido**. Rio de Janeiro: Paz e terra, 1983.

LIBÂNEO, José C.; OLIVEIRA, João F. de; TOSCHI, Mirza S. **Educação Escolar: políticas, estrutura e organização**. São Paulo: Cortez, 2003. (Coleção Docência em Formação)

SANDER, Benno. **Políticas Públicas e Gestão Democrática da Educação**. Iber-Livro, Brasília, 2005.



SAVIANI, Dermeval. **Escola e Democracia**. Ed. Comemorativa. Campinas: Autores Associados, 2008. 112p. (até pág. 64)

10- INFORMAÇÕES GERAIS:

10.1- O curriculum vitae do candidato ausente ou não classificado deverá ser retirado, onde o mesmo efetuou sua inscrição, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após a divulgação do resultado.

10.2- Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Três Lagoas-MS, 20 de Julho de 2016.

Comissão Especial:

Prof. Me. Tarcísio Luiz Pereira
Presidente

Prof. Dr. Paulo Fioravante Giaretta
Membro

Prof^a. Dr^a. Silvana Alves da Silva Bispo
Membro

Julia Graziela da Silva
Técnico Administrativo



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Eu, _____, declaro que:

- q** Não exerci nenhum cargo/função, com contrato temporário, em órgão público nos últimos 24 meses. (impedimento previsto nas Leis no 8.745/1993 e 9.849/1999).
- q** Não sou ocupante de cargo público federal integrante da carreira de magistério superior ou de nível fundamental e médio (antigo 1o e 2o graus) de que trata a Lei no 7.596/1987, mesmo em licença para tratamento de interesses particulares ou qualquer outra licença;
- q** Não sou ocupante de cargo, emprego ou função pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive:
aposentado? **q** Sim **q** Não
em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante? **q** Sim **q** Não
- q** Não detenho cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- q** Não tenho acumulação lícita, ultrapassando as sessenta horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- q** Não detenho dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja quarenta horas semanais;

Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e que por ele responderei, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Em observância ao contido no Art. 6º, da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e no § 1º, do Art. 6º, da Lei nº 9.849, de 26 de outubro de 1999, exerço o cargo de - _____

**_____ cumpro diariamente, no horário de _____
às _____ horas, conforme CERTIDÃO EM ANEXO À PRESENTE DECLARAÇÃO.**

Local e data

Assinatura



ANEXO II

Anexo à Resolução nº 21, Coeg, de 23 de fevereiro de 2011.

TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

ITENS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTOS ATRIBUÍDOS
1	TÍTULOS ACADÊMICOS (não cumulativo)	Máximo 80 pontos	
1.1	Título de doutor	80 pontos	
1.2	Título de mestre	75 pontos	
1.3	Especialização	73 pontos	
1.4	Graduação	70 pontos	
2	ATIVIDADES DIDÁTICAS (dos últimos cinco anos)	Máximo 10 pontos	
2.1	Docência em cursos de graduação na área da vaga	Até 5 pontos	
2.1.1	Uma disciplina	2 pontos	
2.1.2	Até três disciplinas	3 pontos	
2.1.3	Mais de três disciplinas	5 pontos	
2.2	Docência na área da vaga em cursos de pós-graduação lato sensu e stricto sensu	Até 3 pontos	
2.2.1	Disciplina lato sensu	2 pontos	
2.2.2	Disciplina strictu sensu	3 pontos	
2.3	Orientação de monografia de graduação	Até 2 pontos	
2.3.1	Cada orientando	0,5 pontos	
3	PRODUÇÃO CIENTÍFICA (dos últimos 5 anos)	Máximo 10 pontos	
3.1	Artigo – periódico de circulação internacional com corpo editorial	2,5 pontos/trabalho	
3.2	Artigo – periódico de circulação nacional com corpo editorial	1,5 pontos/trabalho	
3.3	Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica de âmbito nacional	1,5 pontos/trabalho	
3.4	Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica de âmbito internacional	2,0 pontos/trabalho	
Total dos pontos atribuídos (soma dos itens 1, 2 e 3):			